

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL QUÍMICO 19 /2024

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|--|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 19/2024 | 985805-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ | VANESSA TEIXEIRA DA SILVA | 23/05/2024 14:44 (v 1.0) |
| Status | ASSINADO | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 9612/2024 |

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição do objeto: Aquisição de Material Químico, para uso em Saúde Pública indispensáveis para o atendimento das atribuições da Diretoria Geral de Vigilância em saúde de Barra do Pirai-RJ, para controle de vetores pragas urbanas que representam emergência epidemiológica em relação às arboviroses, zoonoses, e outros agravos.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

| Item | Especificações | Unid. Medida | Quant |
|------|---|--------------|-------|
| 01 | RATICIDA ISCA EM BLOCO ESTRUSADO EMBALAGEM DE 1KG Raticida Isca em bloco extrusado, para pronto uso, - Embalagem de 1Kg (blocos extrusado de 20g, embalados individualmente, para facilitar o transporte e proteger o ativo), Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio ativo: Flocoumafen 0,005%. Para controle das três espécies de roedores urbanos: Mus musculus, Rattus e Rattus norvegicus. | KG | 10 |
| | RATICIDA ISCA EM GRÃOS DE TRIGO DESCASCADO TURBO-IMPREGNADOS SACHES DE 25G, PARA PRONTO USO E COLORAÇÃO VERDE-AZULADA | | |

| | | | |
|----|---|-------|-----|
| 02 | Raticida Isca em grãos de trigo descascado turbo-impregnados, saches de 25g, para pronto uso e coloração verde-azulada. Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio Ativo: Bromadiolone à 0,005%. | KG | 10 |
| 03 | RATICIDA ISCA EM BLOCO EXTRUSADO DE 20 GRAMAS PARA PRONTO USO NA COR VERDE Raticida Isca em bloco extrusado de 20 gramas, para pronto uso, cor verde. Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio Ativo: Bromadiolone à 0,005%. Embalado individualmente. | KG | 100 |
| 04 | ISCA MOLUSCICIDA A BASE DE METALDEÍDO 5% EMBALAGEM EM CAIXAS COM 10 UNIDADES DE 1KG 50.000 GRÃOS POR KG Isca moluscicida a base de metaldeído 5% p/p, formulado em mini-pellets azulados para o controle de caramujos e lesmas. Produto registrado no MS para uso por entidades especializadas. Embalagem em caixas com 10 unidades de 1kg. 50.000 grãos por kg, com maior uniformidade, para controlar os caramujos e lesmas e em todas as suas fases. Resistente à umidade extrusado | KG | 30 |
| 05 | INSETICIDA CARBAMATO PÓ MOLHÁVEL A BASE DE BENDIOCARBE 80% Inseticida Carbamato Pó Molhável a base de Bendiocarbe 80%. Registro no MS na categoria "entidades especializadas" e indicação em rótulo aprovado por este órgão para controle de Escorpiões, Carrapatos, Triatomíneos (Barbeiros), Culicídeos (Mosquitos), Phlebotomíneos (Mosquito Palha), Formigas, Pulgas e Baratas. | SACHÊ | 50 |

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento contratual, o pedido será feito mediante emissão de nota de empenho.

2.2. Prorrogação do Contrato: Por não ocorrer a formalização de contrato, não haverá previsão de prorrogação contratual.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Por não ocorrer a formalização de contrato, não haverá previsão de reajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

Considerando as Normas Técnicas contidas no Manual de Controle de Roedores publicado pela FUNASA/MS (2002) e outra publicação da FUNASA/MS, “Controle de Vetores - Procedimentos de Segurança” (2001);

Considerando as Normas Técnicas e Operacionais contidas no Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses do Ministério da Saúde (2016);

Considerando que o controle de vetores e pragas urbanas se constitui num conjunto de ações preventivas e corretivas, de monitoramento e/ou aplicação, com periodicidade adequada, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduza no ambiente;

Considerando ainda que o uso indiscriminado de diversos venenos raticidas pode induzir a resistência ou tolerância das populações de roedores, dificultando ou inviabilizando o controle.

A aquisição de insumos (raticidas), para uso em Saúde Pública para atender as demandas da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde de Barra do Piraí, bem como a eficácia no trabalho de controle de vetores e pragas urbanas, para garantir a continuidade das ações da Coordenação da Vigilância das Arboviroses e Zoonoses.

Justifica-se a vista disso, caso haja a ausência destes insumos, tal falta ocasionará na paralisação de diversas atividades e serviços prestados à população.

3.2. Metodologia do quantitativo: Para determinar o quantitativo ideal de materiais químicos, foi realizada uma análise abrangente que considerou os seguintes aspectos:

Análise da Situação Epidemiológica:

Consulta aos dados oficiais da Vigilância Epidemiológica para identificar a incidência de doenças relacionadas à infestação de vetores.

Análise de mapas de infestação para mapear as áreas com maior incidência de vetores.

Identificação dos vetores mais prevalentes e suas respectivas áreas de atuação.

Definição das Áreas de Tratamento:

Delimitação das áreas do município com maior infestação de vetores, priorizando áreas com maior risco de transmissão de doenças.

Consideração de fatores como densidade populacional, tipo de habitação e presença de pontos estratégicos, como escolas, hospitais e creches.

Determinação da Frequência de Aplicação:

Definição da frequência de aplicação dos produtos químicos com base na biologia dos vetores, na gravidade da infestação e nas características das áreas de tratamento.

Consideração de fatores como período de incubação das doenças, ciclo de vida dos vetores e condições climáticas.

Cálculo do Quantitativo de Produtos:

Cálculo do quantitativo de produtos químicos necessário para cada área de tratamento, com base na dosagem recomendada pelo fabricante, na frequência de aplicação e na área a ser tratada.

Consideração de um fator de segurança para garantir a disponibilidade de produtos em caso de imprevistos.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo de materiais químicos apresentado nesta análise foi determinado com base em dados epidemiológicos atualizados, mapas de infestação de vetores, estimativas populacionais e critérios técnicos. A metodologia utilizada garante que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz no controle de vetores.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 309 de 23 de Março de 2022, Art. 4 § 2º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Conforme quantidade e descrição no item 1.2, a solução encontrada é a aquisição de Material Químico (raticidas), para uso em Saúde Pública indispensáveis para o atendimento das atribuições da Diretoria Geral de Vigilância em saúde de Barra do Pirai-RJ

5.2. Não será exigida Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução do contrato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido qualificação técnica.

6.2. Não serão exigidos documentos juntamente à proposta de preço.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigida apresentação de amostra ou demonstração.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue nas dependências da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde, localizada na Rua Moreira dos Santos - 768 – Bloco 1 Loja 101 (CEMUVIS) Centro, Barra do Piraí – RJ no horário de segunda a sexta de 8:00 às 17:00h.

7.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.3. Objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8A execução do objeto deverá produzir seus efeitos através do controle eficiente de vetores e pragas, para garantir a continuidade das ações da Coordenação da Vigilância das Arboviroses e Zoonoses.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros em razão da execução do objeto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor, os seguintes servidores:

Fiscal do futuro contrato: Giselle Vidal Silva Carraro – matr. 3482/Cargo: Médico Veterinário.

Gestor do futuro contrato: Dione Barboza Caruzo – matr. 9551 /Cargo: Secretário Municipal de Saúde (interino).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados à partir do recebimento da Nota Fiscal fornecida pela CONTRATADA, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 11.473,85 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

12.2. Pesquisa de Preços Prévia:

I – Painel de Preços do Governo.

II – Dados de pesquisa publicada online (prints de produtos buscados na internet).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DA DESPESA | RECURSO |
|------------|------------------|---------------------|----------------|
| SMS | 10.305.0020.3042 | 3.3.90.30.99.0023 | 1600 (Federal) |

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 14:44:52.

VANESSA TEIXEIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 14:43:45.